

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o pagamento de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de coveiro no Município de Carmo da Mata”.

A iniciativa decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços cemiteriais prestados pelo Município, os quais possuem natureza essencial e não podem sofrer interrupções, uma vez que estão diretamente relacionados a situações imprevisíveis e de caráter urgente, como a ocorrência de óbitos e a realização de sepultamentos.

Atualmente, o Município conta com número reduzido de servidores no exercício da função de coveiro, o que impõe limitações operacionais à Administração Pública, especialmente fora do horário regular de expediente, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos. Tal realidade evidencia a imprescindibilidade da instituição de regime de sobreaviso, a fim de garantir a pronta resposta às demandas da população.

O regime de sobreaviso, nos termos propostos, constitui instrumento legítimo de organização administrativa, amplamente adotado na Administração Pública, permitindo que o servidor permaneça à disposição para eventual convocação em situações emergenciais, sem prejuízo da legalidade, eficiência e economicidade da gestão pública.

Destaca-se, ainda, que a medida proposta observa os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, assegurando que o Município esteja preparado para atender, com respeito e celeridade, as famílias em momentos de grande sensibilidade e dor.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Carmo da Mata/MG, 27 de abril de 2026.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal